



DECRETO Nº 9.263, DE 13 DE JULHO DE 2021

Altera os incisos I e VII, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 9.005, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre permissão de uso gratuito de cômodos pertencentes às unidades escolares do Município, a servidores que propõem zelar pelas mesmas.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Alterar os incisos I e VII, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 9.005, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre permissão de uso gratuito de cômodos pertencentes às unidades escolares do Município, a servidores que propõem zelar pelas mesmas, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

.....

I - **ANTONIO NETO NASCIMENTO SOUSA**, portador do RG nº. 37.465.117-6, na unidade escolar EMEF PROF.ª ALCINA SOARES NOVAES; e

VII – **FRANCISCO TORQUATO**, portador do RG nº 28.760.911, na unidade escolar EMEIEF PROF. ANTÔNIO DA CRUZ PAYÃO;".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.